

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLÉS, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.

Sociedade Anônima

CNPJ nº 08.793.343/0001-62 – NIRE 31300028623

Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38.770-000, João Pinheiro - MG

no valor inicial de, inicialmente,

R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRBIONDBS044

1) VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de Julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38.770-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.793.343/0001-62, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300028623 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, atuando por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“Coordenador Líder”), comunicam que foi requerido, em 24 de setembro de 2025, perante a CVM, o registro da distribuição pública de, inicialmente, 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob a forma nominativa e escritural, sem a

emissão de cautelas ou certificados (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total inicial de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“**Oferta**”), com a possibilidade de aumento da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada em até 39% (trinta e nove por cento), ou seja, em até 39.000 (trinta e nove mil) Debêntures (“**Opção de Lote Adicional**”), passando o valor total da Emissão para até R\$139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Bioenergética Vale do Paracatu S.A.*”, celebrado em 23 de setembro de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, Sala 2, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229235874, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, a **CENTRAL BIOENERGÉTICA ENERVALE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, sala 01, Zona Rural, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.512/0001-76 (“**Enervale**”) e a **BEVAP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 23º andar, sala 2309, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 35.315.310/0001-80 (“**Bevap**” e, em conjunto com a Enervale, os “**Garantidores**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente).

As Debêntures serão emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista que, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e da Portaria MME nº 93/2024, a Emissora realizou, em 12 de setembro de 2025, o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“**MME**”), com dispensa de aprovação ministerial prévia, conforme Número Único de Protocolo (NUP) nº 48340.004779/2025-74.

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada, e da Resolução do CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da planta industrial de produção de etanol, com capacidade de produção de 1.000 m³/d de etanol hidratado e 600 m³/d de etanol anidro, localizado na Rodovia MG 181, km 85, Estrada da Fazenda São Geraldo, Zona Rural, João Pinheiro – MG. A Emissora é devidamente autorizada pela ANP a operar planta produtora de etanol anidro e hidratado nos termos da Autorização ANP n.º 42, de 21 de janeiro de 2021 e a exercer a atividade de produção de etanol nos termos da Autorização ANP n.º 780, de 23 de agosto de 2018 (“**Destinação de Recursos**” e “**Projeto**”, respectivamente):

<p>Protocolo MME (“NUP”)</p>	<p>48340.004779/2025-74</p>
<p>Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto</p>	<p>Emissora das Debêntures e Titular do Projeto: Bioenergética Vale do Paracatu S.A., sociedade anônima fechada, com sede na ROD. MG-181, S/N, KM 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, Zona Rural, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.793.343/0001-62 (“Emissora” ou “Titular”);</p>
<p>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</p>	<p>Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, “c”, do Decreto 11.964/24. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, da Portaria MME 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: <i>II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de: a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais.</i></p>
<p>Objeto e objetivo do Projeto</p>	<p>O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da planta industrial de produção de etanol, com capacidade de produção de 1.000 m³/d de etanol hidratado e 600 m³/d de etanol anidro. A Emissora é devidamente autorizada pela ANP a operar planta produtora de etanol anidro e hidratado nos termos da Autorização ANP n.º 42, de 21 de janeiro de 2021 (“AO”) e a exercer a atividade de produção de etanol nos termos da Autorização ANP n.º 780, de 23 de agosto de 2018 (“AEA”).</p> <p>O projeto de investimento da Titular do Projeto consiste na modernização, recuperação, adequação e manutenção da planta industrial de produção de etanol, para aprimoramento da produção de biocombustível e do aproveitamento da matéria-prima de forma sustentável, a partir da aquisição de novos equipamentos e maquinários para a usina e da adequação, recuperação e manutenção industrial nos períodos de safra e entressafra. Os recursos captados pela Titular do Projeto serão utilizados exclusiva e integralmente no pagamento futuro ou reembolso de gastos ou despesas relacionadas ao Projeto.</p> <p>Em resumo, o Projeto caracteriza-se pela modernização, recuperação, adequação e manutenção da planta industrial para aprimoramento da produção de biocombustível e do aproveitamento da matéria-prima de forma sustentável, a partir da aquisição de novos equipamentos e maquinários para a usina e da adequação, recuperação e manutenção industrial nos períodos de safra e entressafra.</p> <p>A usina possui capacidade de produção autorizada pela ANP de de 1.000 m³/d de etanol hidratado e 600 m³/d de etanol anidro. A adequação, modernização e expansão da planta industrial da Usina possibilitará um incremento de 25,6% na produção de etanol após a conclusão do Projeto de Investimento. Durante a safra 2024/2025, a companhia produziu 108.677 m³ de etanol, tanto anidro quanto hidratado.</p>

	<p>Nos últimos anos, já durante a execução do projeto, a Companhia alcançou um aumento na produção de etanol, atingindo 86.186 m³ na safra 2023/2024 e 108.677 m³ na safra 2024/2025. Com a conclusão dos investimentos, a projeção é de que a produção atinja 136.474 m³ de etanol a partir da safra 2025/2026.</p>
Data de início do Projeto	01 de dezembro de 2022.
Fase atual do Projeto	A instalação produtora de etanol se encontra atualmente em operação, tendo a conclusão dos investimentos ocorrido em 31 de agosto de 2025.
Data estimada de encerramento do Projeto	31 de agosto de 2025.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<p>A produção de etanol como fonte de energia contribui para a diversificação da matriz energética brasileira e para a redução da dependência de combustíveis fósseis, cujas emissões são altamente poluentes. Essa substituição resulta na diminuição das emissões de dióxido de carbono (CO₂) e de outros gases de efeito estufa, mitigando os impactos das mudanças climáticas e reduzindo a poluição atmosférica.</p> <p>A modernização dos equipamentos e maquinários da usina de etanol proporciona maior eficiência produtiva, permitindo a obtenção de volumes superiores de etanol com a mesma quantidade de insumos, sem geração adicional de resíduos. A recuperação, adequação e manutenção periódica desses ativos são igualmente essenciais para preservar a eficiência operacional e prevenir incidentes que possam ocasionar vazamentos ou outros impactos ambientais adversos.</p> <p>Sob a perspectiva social, a produção de etanol fomenta a geração de empregos diretos e indiretos, tanto na fase industrial quanto nas etapas relacionadas à cadeia logística, abrangendo transporte de insumos e distribuição do etanol produzido.</p> <p>Ademais, mesmo fora dos períodos de safra ou de pico produtivo, as atividades de modernização, adequação e manutenção realizadas asseguram a continuidade da oferta de postos de trabalho, contribuindo para o fortalecimento socioeconômico das comunidades locais. Esses benefícios evidenciam a relevância estratégica da produção de etanol para a promoção da sustentabilidade ambiental e para o desenvolvimento social, consolidando-o como um vetor fundamental de descarbonização e de avanço na transição energética no Brasil.</p>
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Estima-se que o volume total necessário para a realização do Projeto é de R\$ 139.529.804,50 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	Estima-se que o volume de recursos financeiros a ser captado para a realização do Projeto é de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às	89,6% (oitenta e nove vírgula seis por cento) do montante necessário para a realização do Projeto.

2) RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Profissionais”); e (iii) cujo emissor não possui registro perante a CVM.

3) CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta terá o cronograma estimado abaixo:

	Evento ⁽⁴⁾	Data ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento da Oferta à	
1	CVM	24/09/2025
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
2	Procedimento de Alocação	26/09/2025
	Registro da Oferta na CVM sob o rito automático	29/09/2025
3	Divulgação do Anúncio de Início	
4	Liquidação Financeira das Debêntures	30/09/2025
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

(4) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4) POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

i. EMISSORA

Website: <https://www.bevapbioenergia.com.br/>; (neste website, clicar em “Operações Financeiras – Bevap Bioenergia” e localizar o documento desejado);

ii. COORDENADOR LÍDER

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “Debêntures BEVAP 2025”)

iii. CVM

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas em Análise”, clicar na linha “Debêntures” e “Bioenergética Vale do Paracatu S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

iv. B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Bioenergética Vale do Paracatu S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, OS GARANTIDORES E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E NA CVM.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.



Coordenador Líder

